

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE UM PROFISSIONAL PSICÓLOGO.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a **Lei 1.279/2016, de 23 de fevereiro de 2016**, através da Secretaria de Administração, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado 003/2016** para contratação temporária de **01 (um) profissional psicólogo** que será vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de comissão composta por servidores efetivos, designados através da Portaria nº 146/2016.

1.2 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de Publicações do Município, sendo que seu extrato será publicado em Jornais de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, também em caráter meramente informativo na internet, pelo site <http://www.caciquedoblers.com.br>

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município e no site <http://www.caciquedoblers.com.br>

1.4 É OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1 Será selecionado candidato para preenchimento de vaga, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas Legais	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento FEV/2016 R\$
Psicólogo	1	Graduação em Psicologia	20 horas semanais	R\$ 1.635,13

2.2 O trabalho será desenvolvido na Secretaria Municipal de Saúde do município ou em local definido por essa.

3 INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacique Doble, situada na Avenida Kaingang nº 292, Centro, Cacique Doble – RS, nas seguintes datas e horários:

De 15 a 18 de março de 2016, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas nesse Edital.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e dentro dos prazos indicados no **item 3**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado 003/2016) apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido – o formulário está disponível no (**Anexo I**) do presente edital e no Setor de Recursos Humanos.

b) Apresentar cópias legíveis (frente e verso), que serão retidas, dos seguintes documentos:

I) Carteira de Identidade;

II) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III) Carteira Profissional (comprovante de que está devidamente registrado junto ao órgão de classe);

IV) Prova de quitação das obrigações militares;

VI) Prova de quitação das obrigações eleitorais;

VII) Comprovante de escolaridade com formação de acordo com o **Item 2**.

VIII) Títulos/Certificados (descritos no item 5.10) que deverão ser apresentados em cópia autenticada ou juntamente com o original para simples conferência.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

5 DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

5.1 Os candidatos deverão apresentar os títulos no ato da inscrição.

5.2 Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver.

5.3 A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 5.10 é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Permanente do Processo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

5.4 Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, acompanhadas de ficha (Anexo I) preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada.

5.5 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

5.6 Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

5.7 Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

5.8 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.

5.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.

5.10 Serão considerados os seguintes títulos para Psicólogo:

TÍTULOS	Valor Unit. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)
Graduação em Psicologia	2,0	2,0
Pós graduação e/ou Mestrado - Especialização na área de Psicologia.	2,0	4,0
Experiência profissional no setor público.	<u>De 6 meses 1 ano: 1,0 pt</u> <u>Acima de 1 ano: 2,0 pts</u>	2,0
Cursos de Aperfeiçoamento na área de psicologia.	0,5 pontos cada	2,0

6 DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:

6.1 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.caciquedoblers.com.br/>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6.2 Será aberta a contagem dos pontos aos candidatos que desejarem acompanhar a apuração.

7 RECURSOS:

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:

8.1.1 Maior graduação;

8.1.2 Maior tempo de experiência profissional como psicólogo no setor público;

8.1.3 Apresentar idade mais avançada;

8.1.4 Sorteio em ato público;

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

9.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, será pelo período de até 01 (um) ano, a contar da data de admissão conforme Lei Municipal 1.279/2016, de 23 de fevereiro de 2016.

10 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o candidato mais bem posicionado para, no prazo de 02 dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, que comprovar o atendimento das seguintes condições:

a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado e classificado dentro das vagas estabelecidas nesse Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) Estar quite com as obrigações **eleitorais e militares** (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

f) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

h) Apresentar Certidão Negativa Criminal da justiça Estadual e Justiça Federal;

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

10.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados, sendo observada a ordem classificatória.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Cacique Doble, 14 de março de 2016.

CLAIRTON PASINATO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PREFEITURA DE CACIQUE DOBLE/RS
FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2016

Cargo:		
Nome do (a) Candidato (a):		
Identidade RG:	Data de Nascimento ____/____/____	Sexo: M () F ()
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:		
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	CEP:
E-mail:	Fones: ()	
Filiação:		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data: ____/____/____	Assinatura do Candidato/ou Procurador: _____	

ANEXO II

SÍNTESE DOS DEVERES

Realizar todos os trabalhos atinentes à função de psicóloga, coordenar, supervisionar e chefiar os trabalhos de educação, saúde e assistência social relacionados com a área psicológica.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar todas as tarefas e funções de psicologia, supervisionar, organizar, planejar e acompanhar todos os trabalhos atinentes a área da educação, saúde e assistência social, nos problemas e soluções relacionados com a parte psicológica da população atendida. Realizar laudos, estudos, trabalhos de orientação e de prevenção, bem como a elaboração de diagnósticos de pessoas necessitadas na área educacional, nos programas de saúde e da assistência social, realizar trabalhos de grupo terapia, ministrar palestras nas comunidades, avaliação para ingresso na sala de recursos, e a realização de tarefas e demais atribuições atinentes a área da psicologia.

EXTRATO PUBLICADO NO DOE
E EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL

PREFEITURA DE CACIQUE DOBLE - RS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N.º 003/2016

O Prefeito Municipal de Cacique Doble - RS, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a **Lei Municipal 1.279/2016, de 23 de fevereiro de 2016**, faz saber que no período de **15 a 18 de março de 2016** encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado 003/2016** visando a contratação temporária de 01 (um) Psicólogo para desempenhar funções na Secretaria Municipal de Saúde. Sendo contrato por tempo determinado para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no Edital, que encontra-se no site: <http://www.caciquedoblers.com.br/> Prefeitura Municipal de Cacique Doble, 14 de março de 2016. Clairton Pasinato, Prefeito Municipal.